



PORTARIA N. 473/2025/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2025**, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e LEOCIVANIO R. SILVA, inscrito no CNPJ nº 13.191.300/0001-47, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Aquisição de carnes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria n. 459/2025, de 23 de setembro de 2025, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código e613ccad-72be-4df0-8cea-f007b21aafa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 473/2025/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 473/2025/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2025**, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e LEOCIVANIO R. SILVA, inscrito no CNPJ nº 13.191.300/0001-47, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Aquisição de carnes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria n. 459/2025, de 23 de se-

tembro de 2025, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 474/2025/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 474/2025/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A RESPONDER PELA GERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONCALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n. 104***4, emitido por PC/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.889.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Adm Educacional Não Profissionalizado, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE na GERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, do município de Canabrava do Norte - MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confer o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO: 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2025

DATA: 06/10/2025

VIGÊNCIA: 06/10/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código e613ccad-72be-4df0-8cea-f007b21aafa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

